PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 708

DATA: 25.05.83

SÚMULA: homologa o convênio firmado entre a FUNDEPAR e o Município de Guaíra para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e o Município de Guaíra, destinado à execução conjunta FUNDEPAR/SEED/MUNICÍPIO, do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, no Município de Guaíra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 25 DE MAIO DE 1 983.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado D.O.E.Pr. edição n.º
de 07/06/83, pág. 28

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX